



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



Cabralia Paulista, 19 de abril de 2021.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente expediente para requerer a contratação direta da empresa **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.**, conforme proposta anexa, com o fito de prestação de serviços técnico-especializados na área da engenharia¹, até o final do presente exercício financeiro, com fulcro no art. 24, I combinado com o art. 26, II e III do parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com espeque nas seguintes razões:

1-o somatório dos valores a serem pagos a citada empresa será de R\$ 5.000,00 [cinco mil reais], portanto, não ultrapassará o valor limite de R\$ 35.200,00 [trinta e cinco mil e duzentos reais], desse modo, passível de contratação direta com escora no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, além do fato do valor envolvido ser módico e, também, não destoar do valor que seria cobrado por outras empresas atuantes no ramo do objeto em destaque, conforme orçamentos em anexo;

2-pelo exposto, o preço ofertado pela empresa **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.** é compatível com o mercado e atende ao requisito da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, cujo conceito não depende necessariamente do menor preço, mas sim do atendimento ao princípio da eficiência, que envolve tanto a qualidade dos serviços a serem prestados como o alcance do interesse público almejado na contratação;

Atenciosamente,

LUCIANA DA SILVA
Diretora de Secretaria

¹ # Prestação de serviços técnicos especializados de revisão e atualização de projeto de construção da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista;

Elaboração de projeto básico [memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro] de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis;

Acompanhamento da obra e emissão de anotação de responsabilidade técnica-ART referente a 6ª etapa da conclusão da construção da sede própria da Câmara Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, com escora em requisição da Secretaria e no Parecer Jurídico colacionados aos autos, a contratação direta da empresa **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.**, conforme proposta anexa, com o fito de prestação de serviços técnico-especializados na área da engenharia², com fulcro no art. 24, I combinado com o art. 26, II e III do parágrafo único da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 5 [cinco] meses, pelo valor global de R\$.5.000,00 [cinco mil reais].

Fica determinado à Secretaria da Casa a elaboração de termo contratual de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a publicação do extrato contratual na imprensa e disponibilização no nosso sítio oficial em atenção ao princípio da transparência;

Cabralia Paulista, 19 de abril de 2021.

ALBANISE APARECIDA BETTONI DIONÍSIO

Presidente da Câmara

² # Prestação de serviços técnicos especializados de revisão e atualização de projeto de construção da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista;

Elaboração de projeto básico [memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro] de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis;

Acompanhamento da obra e emissão de anotação de responsabilidade técnica-ART referente a 6ª etapa da conclusão da construção da sede própria da Câmara Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E A EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.

CONTRATO N° 06/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, n° 661, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n° 01.650.958/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente-**Albanise Aparecida Bettoni Dionísio** e a empresa **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.** com sede na Rua Rio de Janeiro, n° 1.079, Centro, Ourinhos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.645.866/0001-43, representada por seu Proprietário-**Reinaldo Aparecido da Silva Filho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO.

- 1.1-Prestação de serviços técnicos especializados de revisão e atualização de projeto de construção da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista;
- 1.2-Elaboração de projeto básico [memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro] de acordo com a Lei n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis;
- 1.3-Acompanhamento da obra e emissão de anotação de responsabilidade técnica-ART referente a 6ª etapa da conclusão da construção da sede própria da Câmara Municipal;
- 1.4-A contratada deverá acompanhar a execução da obra em questão, “in loco”, duas [02] vezes por semana.

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

- 2.1-O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1-A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]), observadas as seguintes condições:
 - 3.1.1-O preço global será dividido em três [03] parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 2.000,00 [dois mil reais] vencível até o dia 28.05.2021, a 2ª parcela no valor de R\$ 1.500,00 [mil e quinhentos reais] vencível até o dia 28.07.2021 e a 3ª parcela no valor de R\$ 1.500,00 [mil e quinhentos reais] vencível até o dia 27.08.2021.
 - 3.2 - Os valores das multas estipuladas na cláusula 6 serão reajustados nas mesmas datas e proporção dos reajustamentos dos preços contratuais.



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



3.3 - Quando a contratante não fizer os pagamentos dentro do prazo contratual, os valores devidos serão atualizados pela variação “pro rata die” do INPC-IBGE até a data do efetivo desembolso, e acrescidos de multa de cinco por cento [5%].

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS.

4.1-Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1.1-Este contrato vigorará da sua assinatura até 20 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e se permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA 5 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

5.1-Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que submetida está, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS.

6.1-Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

6.2 - Multas moratórias:

6.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

6.3.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento [5%] do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

6.3.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento [20%] do valor do contrato.

CLÁUSULA 7 - DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1-Constitui casos que possibilitam a rescisão contratual, todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

8.1-A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 9 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.1-A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA 10 – DO CRÉDITO POR ONDE OCORRERÁ A DESPESA.

10.1-As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2021, à conta da dotação:

2. Câmara Municipal de Cabralia Paulista

01. Poder Legislativo

0101. Serviço Câmara Municipal

010103. Secretaria da Câmara

01031000120030000. Manutenção da Secretaria e da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 11 - DO FORO.

11.1-As partes estabelecem que o foro da contratante é o competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em três [03] vias na presença de 02 [duas] testemunhas.

Cabralia Paulista, 20 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PTA.

Albanise Ap. Bettoni Dionísio-Presidente

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.

Reinaldo Ap. da Silva Filho–Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

PARECER DE APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

Com espeque no art. 38, Par. único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aprovo a minuta deste termo de ajuste.

Cabralia Paulista, 20 de abril de 2021.

RONAN FIGUEIRA DAUN-adv.

OAB-150.425-SP



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Cabralia Paulista**

CNPJ Nº: 01.650.958/0001-90

CONTRATADO: **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.**

CNPJ Nº: 26.645.866/0001-43

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 20.04.2021 a 20.09.2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de revisão e atualização de projeto de construção da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista.

VALOR (R\$) R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 20 de abril de 2021.

Albanise Aparecida Dionísio Bettoni
Presidente da Câmara Municipal de
Cabralia Paulista-SP.



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabralia Paulista

CNPJ N.º: 01.650.958/0001-90

CONTRATADO: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME.

CNPJ N.º: 26.645.866/0001-43

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 006/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 20.04.2021 a 20.09.2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de revisão e atualização de projeto de construção da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista.

VALOR (R\$) R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]

ADVOGADO (S): Ronan Figueira Daun

OAB n.º 150.425

E-mail: ronan@figueiradaun.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 20 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Reinaldo Aparecido da Silva Filho**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 361.893.698-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 06/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO DE CABRÁLIA PAULISTA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA. CONTRATADA: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME. PRAZO: 20.04.2021 A 20.09.2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]. DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021.